

Id:OCC564C74BF6D46E



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portelas

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Lei Nº 291/2025

Murici dos Portelas (PI), DE 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Murici dos Portelas para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Murici dos Portelas para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas à legislação tributária do Município;
- VII - as disposições finais.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, disporá ainda a presente Lei sobre:

- I - o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - os critérios e forma de limitação de empenho, observando as hipóteses previstas no art. 9º c/c o inciso II do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000;

III - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portelas

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 2º- Atendidas as despesas obrigatórias e as necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária, as metas e prioridades da Administração Pública municipal serão compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2026 e deverão ter precedência na alocação de recursos.

Art. 3º As metas fiscais para o exercício de 2026 serão estabelecidas através de metas anuais, em valores correntes e constantes, e delas constarão disposições relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, constando no Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

§ 2º A alteração decorrente de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memorial e metodologia de cálculo no referido projeto de lei.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026 será elaborado de acordo com as seguintes orientações:

- I - responsabilidade na gestão fiscal;
- II - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos;
- III - modernização, eficiência e transparência na gestão pública, por meio do uso intensivo de tecnologia;
- IV - inclusão social e garantia de acesso a oportunidades para toda a sociedade;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI - participação cidadã e controle social, através da disponibilização de instrumentos que visem assegurar ao cidadão sua participação, tanto na elaboração quanto no acompanhamento do orçamento;
- VII - articulação, cooperação e parceria com a União, com o Estado, com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será composto de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portelas

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

programas financiados com recursos dos orçamentos;

IV - as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portelas

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

- I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;
- II - texto de lei;
- III - consolidação geral dos quadros e demonstrativos orçamentários;
- IV - orçamentos fiscais e da seguridade social;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

V - demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da CRFB;

VI - demonstrativo dos recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 198, da Constituição Federal, no § 2º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar Nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º Os quadros e demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - as metas anuais em valores correntes e constantes;

II - a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

IV - a evolução do patrimônio líquido;

V - a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - a estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - o demonstrativo de riscos fiscais e providências;

X - relação das ações orçamentárias.

§ 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º deste artigo serão elaborados a valores correntes da proposta orçamentária.

§ 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se:

I - por programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - por ação: qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa, constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;

III - por atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - por projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais

VI - por unidade orçamentária: órgão ou entidade da administração direta, inclusive fundos especiais ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal), em cujo nome a Lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações;

VII - por unidade gestora: é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

VIII - por subtítulo: o menor nível da categoria de programação, classificado em subatividade ou subprojeto, conforme o tipo de ação a que se refere, sendo utilizado, exclusivamente, para especificar e/ou localizar o objeto do gasto.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º As ações orçamentárias do tipo projeto e atividade deverão, sempre que possível, indicar produto (bem ou serviço), unidade de medida, meta fiscal e dotação.

§ 3º Cada ação orçamentária identificará o seu programa, a função, a subfunção, a unidade orçamentária, o órgão orçamentário e a esfera orçamentária aos quais se vincula.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa.

Art. 9º Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Seção II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

resultam um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - por operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Art. 10 Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2026, o total da despesa do Poder Legislativo municipal será de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária, da Contribuição para Iluminação Pública - Cosip, da Contribuição de Intervenção no Domínio

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Econômico - CIDE e das transferências previstas no inciso II, do § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da CRFB, efetivamente realizado no exercício de 2025.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por receita tributária o somatório dos seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas;

III - receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas);

IV - receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa.

§ 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por transferências o somatório das seguintes receitas:

I - Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

II - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

III - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

V - Imposto sobre Produto Industrializado - IPI;

VI - ICMS desoneração, previsto na Lei Complementar Nacional nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir.

§ 3º Todos os valores que compõem a base de cálculo para o repasse ao Poder Legislativo serão tomados à razão de seu valor bruto.

§ 4º Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

I - o total da despesa do Poder Legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas a que alude o inciso III, do art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2025;

II - a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do § 1º, art. 29-A, da Constituição Federal;

III - para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal e na alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

§ 5º Ao final de cada exercício o saldo financeiro decorrente dos recursos calculados na forma do inciso III, do art. 29-A, da Constituição Federal, deverá obedecer ao disposto no § 2º, do art. 168, da Constituição Federal.

§ 6º No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do § 4º, deste artigo, observar-

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 7º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento e Orçamento, até 31 de julho de 2025 sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Caso não seja atendido do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026, observando a estimativa da receita e o limite total da despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão disponibilizados à população, por divulgação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Murici dos Portelas, os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando o cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos anexos de metas fiscais, de riscos fiscais e de avaliação da situação financeira e atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

se-ão as disposições que regerem a matéria na CRFB, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.

Parágrafo único. O anexo de metas fiscais de que trata o caput deste artigo e o inciso II, do § 2º, do art. 1º, desta Lei, poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 15. Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, 04/05/2000.

Parágrafo único. Os valores da expectativa das receitas e da fixação das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, poderão ser atualizados pelo Poder Executivo em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o(s) indicador(es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado conforme a legislação vigente.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no § 3º, do Art. 166, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000, e no art. 33 da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 17. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2025, ação orçamentária com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 18. No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até a data de 30 de Setembro de 2025.

Art. 19. A programação de investimentos para 2025, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029.

Art. 20. As receitas próprias dos órgãos, fundos, fundações, autarquias e sociedades de economia mista instituídas e mantidas pelo Poder Público somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento

I - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos recursos a que se referem os arts. 156, 158, alínea "b", do inciso I, e § 3º, do art. 159, da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, na forma da Lei Complementar Nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

II - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas dos impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, na forma do art. 212 da Constituição Federal.

III - 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos no FUNDEB, na remuneração dos Profissionais da Educação Básica de acordo com a Lei Federal nº 14.276 de 27 de Dezembro de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Havendo inovação da ordem constitucional ou legal quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.

Art. 22. É vedada a destinação de recursos do Orçamento Geral do Município para entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem lei municipal autorizativa.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual de 2026 e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades e natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no respectivo Conselho Municipal ou Estadual ou Nacional;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como na Lei Nacional nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - comprovação de funcionamento regular há, pelo menos, dois anos;

II - comprovação de projetos e/ou atividades executadas nos últimos dois anos;

III - comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º A inclusão de "subvenções sociais" na Lei Orçamentária Anual de 2026 e o processamento para geração da despesa respectiva, observarão o disposto nas normas do Tribunal de Contas do Estado e na Lei nº 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

de que trata o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios e a amortização de operações de créditos.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá dispositivo indicando que o município aplicará não menos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 24. As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Educação, Saúde e Assistência Social e Cidadania, respectivamente.

Parágrafo único. Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora.

Art. 25. As dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", serão permitidas para realização de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 5.086, de 27 de junho de 2017, para realização ou apoio de ações com:

I - consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

II - pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Nacional nº 9.790, de 23 de março de 1999;

III - cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

II - estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros;

III - tenham as entidades beneficiárias comprovação de funcionamento regular há, pelo menos, dois anos.

§ 2º A realização de transferência voluntária ou realização de ações no âmbito de programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto na Lei nº 1.502, 31 de dezembro de 2000 - Lei que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável (Prodem).

Art. 27. As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.

Art. 28. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, observarão as disposições específicas em lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual de 2025, se necessário.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º No projeto de LOA deve-se adicionar à reserva de que trata o caput deste artigo o valor referente ao limite das emendas parlamentares, que, se não utilizadas em sua integralidade, se reverterão definitivamente em reserva de contingência.

Seção II

DAS ALTERAÇÕES NOS ORÇAMENTOS

Art. 30. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026.

§ 1º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a publicação da respectiva lei.

§ 4º Nos casos de créditos adicionais especiais, à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata inciso VI, do § 1º, do art. 5º, desta Lei.

§ 5º Serão abertos créditos adicionais especiais para incorporar recursos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 26. Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

transferências voluntárias de outros entes da Federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, que a destinação implique na criação de nova dotação orçamentária, e cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2026, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

§ 6º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de leis de orçamento e de créditos adicionais, sem a observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 7º As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por decreto, no caso do Poder Executivo, e ato da Mesa da Câmara, no do Poder Legislativo.

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual não superior a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não se inclui nesse percentual os créditos adicionais suplementares realizados à conta da reserva de contingência.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais a que se refere o art. 31 desta Lei, autorizados na Lei Orçamentária, será realizada por decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal responsável, os requerimentos de abertura de crédito adicional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 33. Quando as alterações orçamentárias não implicarem em mudança de categoria econômica, estas poderão ser aprovadas por portaria do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo despesas do Poder Executivo, ou por Ato da Mesa da Câmara, sendo despesas do Poder Legislativo, ficando, ainda, autorizados, por portaria, a realização dos seguintes ajustes, os quais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD:

- I - alterações na codificação decimal para adequar as alterações de classificação realizadas por lei ou pelo Tribunal de Contas;
- II - modificação de atributos de uma ação orçamentária para correção de erros



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

- materiais, desde que não implique em mudança de sua natureza e finalidade; III - modificação ou inclusão de elementos de despesas em uma ação orçamentária, sem que implique em alteração do produto, do objetivo da ação orçamentária ou do grupo de natureza da despesa;
- IV - modificação da fonte de recursos, desde que respeitadas as vinculações normativas e os princípios orçamentários.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde, de previdência e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - repasse da contribuição patronal;
- II - contribuições dos servidores públicos municipais;
- III - do orçamento fiscal;
- IV - das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado;
- V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.

§ 1º Os recursos provenientes do orçamento fiscal só serão utilizados caso os recursos do orçamento da seguridade social não sejam suficientes.

§ 2º A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput deste artigo obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e na legislação municipal em vigor.

Art. 36. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente serão admitidos servidores se:

- I - existirem cargos e/ou empregos públicos vacantes, observando-se o disposto no art. 38 desta Lei;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

observada o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observando-se o disposto na Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Art. 38. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, exceto no caso previsto na Lei Orgânica Municipal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput deste artigo, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, será dada pelo ordenador de despesa, mediante as necessidades expressas dos órgãos municipais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. Todas as despesas relativas à Dívida Pública do Município constarão na Lei Orçamentária de 2026.

§ 1º Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no § 5º, do art. 48, desta Lei.

§ 2º Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados, total ou parcialmente, como fonte de recursos de créditos suplementares, quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação, no montante previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

§ 3º Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 30 de junho de 2025.

§ 4º Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40. A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput deste artigo, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam a atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema Tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 41. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de leis a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.

Art. 42. As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na captação de recursos, observada a legislação tributária e financeira vigentes.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projeto de lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para adequá-lo ao facultado no § 1º, do art. 156, da Constituição Federal, ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como, adequar às previsões constantes na Lei Complementar, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Murici dos Portelas.

Art. 44. Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de Setembro de 2025 e que impliquem em acréscimos relativos à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

dívida pública mobiliária, bem como, a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão à legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante
(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no caput deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas pela Câmara Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, e do procedimento previsto no caput deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais, ratificando-se os atos anteriormente executados.

§ 3º A limitação de que trata o caput deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida do Município;
- IV - projetos e atividades em execução no ano de 2025, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Município;
- V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais;
- VI - ações de saúde, segurança e educação;
- VII - obras de melhoria do sistema viário do Município.

Art. 46. No prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais que impliquem na mudança da categoria econômica, obedecerão a classificação orçamentária vigente e serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD por decreto, no caso do Poder Executivo, e ato da Mesa da Câmara, no caso do Poder Legislativo.

Art. 47. Até sessenta dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2026, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses

04/05/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no § 3º deste artigo.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
- III - convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais;
- IV - despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V - pagamento do serviço da dívida;
- VI - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

§ 4º Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

§ 5º Em razão de áreas econômicas que impactem negativamente a arrecadação de tributos ou outras receitas, inclusive de transferências, capazes de comprometer a execução orçamentária da despesa, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão o contingenciamento das respectivas dotações orçamentárias, a fim de permitir a execução dos programas de trabalho e das ações de governo compatíveis com a previsão ajustada da receita, podendo cancelar ou sustar total ou parcialmente ações orçamentárias e respectivos empenhos e contratos deles decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

do exercício de 2025 e reabertos na forma do disposto no § 2º do art. 167, da CRFB.

Art. 48. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de

Art. 49. Para os fins do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000, entende-se como despesas irrelevantes, nos termos § 3º, do art. 16, da mesma Lei, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou incisos I e II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 50. Para efeito do disposto nos arts. 42 e 48-A da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - considera-se realizada ou executada a despesa pública no momento de sua liquidação.

Art. 51. Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 52. A execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 53. São ordenadores de despesas, no âmbito do Poder Executivo, os Secretários Municipais, os titulares de órgãos equivalentes e os titulares dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 54. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Nacionais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

Art. 56. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 57. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

Art. 58. A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2026 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 59. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. A dotação para cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 60. As alterações em ações ocorridas nesta Lei, autorizam a atualização ou ajuste, no que couber, no que dispõe o Plano Plurianual - PPA (2026 a 2029).

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas-PI, aos 28 de Junho de 2025.

Ana Lina Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026

Lei Municipal nº 273 / 2024 de 28 de Junho de 2025.

A Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 o

Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido

Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS/2026

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;
- Aquisição de equipamentos para melhoria dos trabalhos legislativos;
- Manutenção de Encargos Sociais e Trabalhistas;
- Aquisição de sistemas de rádio e TV para transmissão das sessões plenárias;
- Encargos com Assistência Jurídica;
- Contribuição a Entidades;
- Aquisição, substituição de mobiliários do plenário, dos gabinetes e salas da administração;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portelas

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

- Aquisição, substituição de equipamentos de informática, áudio e vídeo;
- Ampliação, Reforma e Recuperação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Murici dos Portelas.

1.2 - GABINETE DA PREFEITA

- Manutenção do Gabinete da Prefeita;
- Contribuição a Entidades;
- Manutenção da Junta de Serviço Militar;
- Criação e implantação de programa de capacitação de servidores municipais (cursos, seminários, palestras, etc.);
- Criação e implementação do Sistema Municipal de Acesso à Informação;
- Criação, estruturação e manutenção do Portal da Transparência, da Agenda Eletrônica e da Ouvidoria Municipal;
- Manutenção das atividades de Assessoramento ao Executivo Municipal;
- Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria;
- Acompanhamento das atividades nas áreas técnica, administrativa, financeira e de pessoal;
- Manutenção dos serviços de publicidade institucional e de interesse públicos do governo municipal;
- Realizar e Coordenar os Planejamentos Anuais e Plurianuais no Âmbito da Secretaria
- Realização de ações para cobertura de Eventos;
- Manutenção dos serviços da assessoria de comunicação;
- Manutenção dos serviços do cerimonial e encargos com solenidades;
- Estruturar e manter a Coordenação de Comunicação;
- Organização, manutenção e implementação de Calendário de Eventos Anuais e de Feriados Municipais;
- Acompanhamento das Ações e Articulação com Órgãos Estaduais, Federais e Instituições Privadas;
- Acompanhar e Assessorar as Relações do Governo Municipal com as Entidades representativas da comunidade;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente;

1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Aperfeiçoamento da política de carreiras dos servidores municipais (do poder executivo);
- Aperfeiçoamento do planejamento e dimensionamento da força de trabalho, em perspectivas de médio e longo prazos;
- Aprimoramento de mecanismos para a gestão por desempenho na Administração Pública Municipal;
- Ações administrativas para o acompanhamento do desempenho profissional de servidores;
- Realização de concurso público;
- Criação e implementação do Plano de Gestão de Desempenho;
- Manutenção das ações de Publicidade dos atos municipais;
- Criação e implementação de programa de capacitação e valorização dos recursos humanos;
- Qualificação dos servidores para implementação de política de atendimento em parceria com o SEBRAE;
- Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos;
- Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;
- Manutenção dos serviços de TV, telefonia, jornais, sites e publicação de anúncios, notas e outros atos oficiais;
- Garantir a prestação de serviços municipais com pagamento de pessoal e encargos sociais;
- Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- Operacionalização da logística da Prefeitura;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo;
- Aquisição de um automóvel para Secretaria Municipal de Administração;
- Cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis;
- Operacionalização da logística da Prefeitura;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo;
- Aquisição de um automóvel para Secretaria Municipal de Administração;
- Cadastramento e tombamento de bens móveis e imóveis;
- Melhoria do Setor de Protocolo;
- Orientar e Acompanhar o Departamento de Recursos Humanos;

- Acompanhar e Fiscalizar o Departamento de Compras e Almoxarifado;
- Desenvolvimento de projeto de gerenciamento eletrônico;
- Suprir as necessidades do Departamento de Informática
- Aprimorar o licenciamento de softwares e atualizações;
- Orientar e Acompanhar o Departamento de Licitações e Contratos;
- Assinaturas de informativos, revistas e jornais;
- Manter e Acompanhar as Ações do Murici dos Portelas Prev.;
- Manter atualizados os débitos com a Previdência;
- Manutenção dos Serviços Gerais;
- Manutenção e controle de almoxarifados geral;
- Manutenção dos encargos com as amortizações e juros da dívida interna;
- Aquisição e reforma de imóveis para uso de setores da administração;
- Gestão dos serviços de manutenção dos cemitérios públicos;
- Realização de ações para contenção de animais nas ruas;
- Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos;
- Ações modernizadoras da estrutura organizacional;
- Apoio e incentivo à participação popular no planejamento orçamentário: reuniões, audiências públicas;
- Apoio e orientação técnica aos demais órgãos na elaboração de seus planos;
- Implementação e manutenção do orçamento participativo;
- Audiências públicas para cumprimento da legislação vigente;
- Coordenação e elaboração dos Planos Orçamentários PPA, LDO e LOA;

1.2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- Aplicar a Reserva de Contingência em Ações de Calamidade Pública;

1.3 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Programa de capacitação de servidores, através de cursos, seminários, palestras, etc.
- Aquisição de veículo;
- Encargos com PASEP;
- Encargos com a Dívida Fundada Interna;
- Amortização de Dívidas a longo prazo;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo;
- Contratação e manutenção de serviços de assessorias técnicas e administrativa;
- Contratação e manutenção de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e de softwares de gestão;
- Gestão e Gerenciamento da Despesa Pública;
- Gestão da Receita Tributária Municipal;
- Contratação de serviços de consultoria e ou assessoria para regulamentação e implementação das ações tributárias;
- Gerenciamento do cadastro tributário do município;
- Ações de cobrança de impostos e taxas municipais;
- Inscrição e cobrança extrajudicial da Dívida Ativa;
- Revisão e regulamentação do Código Tributário do Município;
- Reuniões e audiências para elaboração e implementação de Planta de Valores;
- Manutenção e atualização do cadastro mobiliário e imobiliário;
- Coordenação e elaboração de Plano de Ação Governamental;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela
 Desenhando o futuro: A nossa nova história!

- Gerenciamento e coordenação de planos, projetos e programas;
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Manutenção do Centro de Processamento de Dados;
- Projeto para digitalização de documentos oficiais;
- Encargos com Precatórios Judiciais;
- Encargos com Serviços de Água, Energia e Telefonia;
- Realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

1.3 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

- Manutenção Administrativa da Secretaria;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas;
- Implementação do Programa Avançar Cidades;
- Construção, Melhoria e Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário;
- Construção de Calçamento em paralelepípedo nas vias urbanas;
- Conservação e recuperação de vias públicas;
- Construção de Ciclovias;
- Construção de Academias ao Ar Livre;
- Construção e Recuperação de Estradas vicinais;
- Manutenção e recuperação da malha viária do município;
- Construção, restauração e manutenção de pontes, bueiros e passagens molhadas;
- Implantação de sinalização vertical e dispositivos de controle viário;
- Construção e adequação de contorno e/ou rotatórias;
- Construção e adequação de travessias urbanas;
- Construção e pavimentação de ruas, praças e avenidas;
- Manutenção dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
- Construção e recuperação de calçamentos e outras pavimentações em logradouros públicos;
- Aberturas de ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos;
- Construção, recuperação e manutenção de praças, parques, jardins e outras áreas de lazer;
- Construção, ampliação e manutenção de rede de energia elétrica;
- Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
- Construção e Manutenção de Antenas de Internet;
- Manutenção do Estacionamento da Prefeitura;
- Construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
- Construção, ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Construção, ampliação/reforma e manutenção de espaços públicos para eventos;
- Construção e manutenção de obras de infraestrutura;
- Construção de açudes e barragens na zona rural;
- Construção de Aterro Sanitário;
- Construção de melhorias habitacionais zona urbana e rural;
- Construção e ampliação de rede de abastecimento de água zona urbana e rural;
- Gestão de processos e mecanismos para melhoria e inovações na administração municipal;
- Construção de poços artesianos e cacimbões na zona urbana e rural;
- Ações do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social em parceria com órgãos Municipais;
- Construção e manutenção das redes de drenagem do município;

- Manutenção e desenvolvimento de instrumentos legais do Plano Diretor;
- Construção, reforma e ampliação de logradouros públicos;
- Ações de preservação e manutenção de espaços urbanos;
- Projetos de melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade;
- Projetos urbanísticos e arquitetônicos de Habitação de Interesse Social;
- Serviços de topografia das áreas beneficiadas com a titulação, cadastramento, emissão e entrega de títulos;
- Urbanização de bairros populares;
- Ações de regularização fundiária;
- Criação, acompanhamento e manutenção de banco de dados das áreas regularizadas;
- Apoio a investimentos em infraestrutura urbana;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Disciplinar o uso e ocupação do solo;
- Desenvolvimento dos sistemas de geo-processamento, de informações e de financiamento urbano;
- Urbanização de Lagoas e Açudes;
- Construção e restauração de lavanderias públicas;
- Aquisição e Manutenção de Veículos;
- Aquisição de Patrulha Mecanizada (patrol, trator de esteira, retroescavadeira, gigante, caminhão basculante, pá carregadeira, caminhão comboio, melosa);
- Aquisição de uma máquina perfuratriz para poços artesanais.
- Ações de fomento para o crescimento, valorização e desenvolvimento das comunidades rurais;
- Ações de melhoria e conservação de estradas vicinais;
- Manutenção e recuperação de pontes de madeira, pontes de manilhas, passagens molhadas, mata-burros;
- Aquisição de bombas submersas para poços tubulares;
- Ações de saneamento rural referente ao manejo do lixo (destinação final);
- Ações de Melhoria do Abastecimento de Água, como a perfuração de poços tubulares; Construção de reservatórios e gestão de água para consumo humano; Implantação de obras e equipamentos para oferta de água; Incentivo ao aproveitamento da água da chuva para ações diversas; Gestão de usos múltiplos de água e compensação açudes, barragens e sistemas associados;
- Construção e restauração de lavanderias e chafarizes públicos nas comunidades rurais
- Construção e restauração de casas para motores bombas e instalações hidro sanitárias em Escolas Rurais;
- Construção de Módulos Sanitários Domiciliares;
- Construção de fossas sépticas;
- Construção de sumidouros;
- Melhoria das Condições higiênicas e sanitárias das Comunidades rurais;
- Construção de Moradias e Habitações Populares;
- Ações de melhorias habitacionais nas comunidades rurais;
- Incentivo a construção de centros de comercialização nas comunidades rurais;
- Aquisição de motores bombas;
- Construção e reforma de casas de farinha;
- Expansão de projetos de iluminação: Programa Luz para Todos em comunidades rurais;
- Perfuração e instalação de poços em comunidades rurais;

(Continua na próxima página)



- Aquisição de motores tipo geradores;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Construção, recuperação e manutenção de açudes e barragens;
- Construção de Usina Fotovoltaica de Energia;
- Aquisição de Placas de Energia Solar;
- Encargos com o Departamento de Transporte;

1.4 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Aquecimento das Escolas Municipais;
- Utilização dos Recursos do Precatório do FUNDEF;
- Construção, ampliação e manutenção das escolas da rede municipal de ensino;
- Apoio às Escolas Filantrópicas;
- Implementação de Novas Metodologias de Ensino;
- Informação, educação e comunicação social em Educação do Ensino Fundamental;
- Implantação do Diário Online;
- Manutenção e desenvolvimento da educação infantil da educação de Jovens e Adultos;
- Programação de capacitação do professor da rede municipal de ensino;
- Construção, ampliação e manutenção das Creches Escolares;
- Garantir alimentação escolar de qualidade em todas as escolas da rede municipal;
- Programa de formação inicial e continuada de profissionais de Educação;
- Desenvolvimento da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Manutenção da Secretaria Municipal da Educação;
- Ações para alcance das metas do PNE 2014-2024; taxa de escolarização; taxa de frequência nas modalidades de ensino, creches ensino infantil, inclusão e educação;
- Construção e manutenção de quadras esportivas nas escolas;
- Manutenção e modernização das atividades administrativas e pedagógicas;
- Valorização da Educação Básica – Fundeb 70%;
- Programa de concessão de bolsas de estudos a alunos carentes;
- Manutenção de equipamentos e de materiais permanentes e de consumo na rede municipal de ensino;
- Ampliação, manutenção e qualificação da rede física;
- Ações para universalização do ensino fundamental conforme meta do PNE 2014-2024;
- Manutenção e aparelhamento para o desenvolvimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva com profissionais cuidadores e um coordenador geral;
- Expansão da oferta nos níveis e modalidades de ensino;
- Construção e manutenção de auditório, biblioteca e arquivo;
- Ações para redução da taxa de analfabetismo de forma a atingir a meta do PNE 2014-2024;
- Campanhas voltadas ao combate à violência e ao bullying nas escolas e prevenção em saúde e educação sexual;
- Campanhas de combate à evasão escolar (busca ativa);
- Ações para valorização dos servidores da educação municipal;
- Garantia de política salarial dos profissionais da educação;
- Concurso público para suprir vagas motivadas por aposentadoria, desligamento;
- Ações educativas para desenvolver nas datas comemorativas nas escolas da rede Municipal;
- Assegurar a compra de livros para Educação Infantil da Rede Municipal;
- Ações dos Programas Educacionais como: PNAE, PNAIC, PNAT, Caminho da Escola, BRALF, PEJA, Mais Educação e Atleta da Escola, novo mais educação, mais alfabetização e reforço escolar;
- Ações dos Programas: Creche de 0 a 03 anos; EDUCACENSO, SIGECON, PROINFO, PDDE 3 PDDE-Interativo, e Escola do Campo;
- Aquisição de veículos para atividades da Secretaria;
- Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;
- Ações do Programa Transporte Escolar - PNATE;
- Ações do Projeto Caminho da Escola;
- Aquisição de Ônibus Escolares;

- Construção de Rede Elétrica com Aquisição de Transformador de Energia para Escolas;
- Ações do Programa Bolsa Escola/frequência escolar;
- Aquisição de imóveis e veículos para atividades da Secretaria;
- Construção de cisternas e ou reservatórios d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção das escolas da zona rural;
- Implementação de assistência ao educando e a comunidade escolar com pedagogos e assistente social, psicólogo e psicopedagogo;

1.5 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura;
- Realização da Conferência Municipal de Cultura;
- Realização de Eventos Festivos, comemorativos e culturais no Município;
- Programa de treinamento, capacitação e qualificação de servidores municipais (seminários, oficinas, etc.);
- Ações de preservação do patrimônio histórico e artístico do município;
- Manutenção de atividades culturais do município;
- Criação e implementação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural do Município;
- Organização e manutenção de calendário de eventos culturais: festas populares, étnicas, cívicas e religiosas;
- Construção, estruturação e manutenção do Centro Cultural;
- Incentivo e manutenção de atividades de grupos culturais: Banda e Coral Municipal (parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social);
- Criação e implementação da Semana Cultural do Município;
- Semana da consciência negra;
- Ações de demonstração de acesso aos espaços culturais;
- Intercâmbio com outras Fundações Culturais Regionais, municipais, estaduais e federais;
- Incentivar e organizar as atividades folclóricas nos eventos do município (festas e festejos religiosos na zona urbana e rural);
- Incentivo e apoio a eventos e a entidades que representam resgate da cultura do município;
- Criação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal;
- Incentivo e apoio ao Programa Artista da Terra;
- Aquisição de veículos;

1.6 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

- Manutenção das Atividades da Secretaria;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Fortalecimento das Atividades Turísticas;
- Realização de Obras e Investimento no Turismo;
- Ações de fomento a projetos socioambientais;
- Ações para implementação de políticas de Educação Ambiental;
- Campanhas educativas e preventivas na área ambiental;
- Programas e projetos de educação ambiental;
- Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental;
- Ações para regulamentação e Revisão das Diretrizes Ambientais;
- Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
- Implantação do Programa de Gestão Ambiental;
- Ampliação e fortalecimento do quadro de técnicos da secretaria;
- Elaboração do Plano Diretor de Arborização e Áreas Verdes;
- Projetos socioambientais com foco no desenvolvimento sustentável;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

□ Programa de capacitação de técnicos para o desempenho da Fiscalização ambiental;

- Ações para o gerenciamento de resíduos sólidos;
- Ações de recuperação de ambientes degradados;
- Projetos de recuperação de áreas degradadas ambientalmente;
- Ações de gerenciamento do Plano de Recursos Hídricos;
- Ações de proteção aos mananciais (nascentes de rios, riachos);
- Ações de conservação e recuperação de matas ciliares, áreas de nascentes e preservação de APP's;
- Ações de controles de poluição às bacias e de preservação das águas;
- Elaboração e implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- Programas de coleta seletiva;
- Incentivo e fortalecimento a cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis;
- Qualificação de catadores para reutilização do lixo orgânico, através de oficinas, em parceria com o SEBRAE;
- Ações do Plano Municipal de Saneamento Ambiental;
- Programas de educação em saúde ambiental;
- Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico;
- Monitoramento e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Ações de saneamento básico em áreas urbanas: abastecimento d'água;
- Esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos Sólidos;
- Obras de saneamento em comunidades rurais;
- Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo;
- Realização de Coleta Alternativa em Áreas de Difícil Acesso;
- Construção e manutenção do Aterro Sanitário;
- Programas de conscientização ecológica;
- Ações para o desenvolvimento dos trabalhos de preservação às queimadas;

1.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Manutenção Administrativa da Secretaria;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição de veículos;
- Elaboração e implementação do Plano Municipal da Juventude;
- Criação e implementação de Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Juventude;
- Criação e realização da Conferência Municipal da Juventude;
- Microprojetos culturais para promoção da cultura juvenil;
- Ações para o desenvolvimento da vida integral da juventude: encontros, seminários, reuniões intersetoriais e capacitações;
- Criação do Observatório da Juventude;
- Parcerias com órgãos governamentais e sociedade civil para fortalecimento da Política Municipal da Juventude;
- Criação e fortalecimento do Conselho Municipal da Juventude;
- Manutenção Administrativa do Setor;
- Programas específicos de desenvolvimento de ações para a juventude;
- Criação, implantação e manutenção do Centro da Juventude;
- Manutenção das Ações voltadas ao Desporto Municipal;

- Incentivo à prática do esporte e lazer nas comunidades em geral;
- Ações esportivas com ênfase em áreas de vulnerabilidade social
- Manutenção plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer do município;
- Projetos esportivos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens;
- Criação e manutenção de projetos de esporte e atividade física que contribuam para promoção de saúde e da qualidade de vida da população;
- Ações de implantação e manutenção de programa de esportes recreativo e de lazer com atenção a faixas etárias, à acessibilidade, à diversidade cultural, às questões de gênero e às áreas em situação de vulnerabilidade social;
- Ações de modernização da infraestrutura esportiva necessária à realização das diferentes modalidades esportivas;
- Manutenção das atividades administrativas do Setor;
- Incentivo à prática de atividades físicas, de desportos e a participação em eventos e competições esportivas dentro e fora do município;
- Incentivo à prática do esporte amador e profissional em diversas modalidades;
- Realização de campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas;
- Parceria com órgãos públicos e com entidades para aquisição de materiais esportivos e outros incentivos;
- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de campos de futebol, quadras esportivas e de ginásio poliesportivo;
- Construção do Estádio Municipal;
- Aquisição Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Aquisição de Veículo;

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Programas de capacitação de profissionais da saúde;
- Elaboração e implementação do Mapa da saúde de Indicadores e Metas;
- Implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde;
- Manutenção da Secretaria e departamentos;
- Implantação, implementação e manutenção dos Indicadores e Metas da Atenção Primária à Saúde – APS;
- Manutenção da frota de veículos da Secretaria;
- Aquisição de veículos (ambulâncias, outros);
- Manutenção dos serviços essenciais nas Unidades de Saúde;
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e manutenção das atividades;
- Implantação e manutenção de Programas de educação continuada para os profissionais de saúde;
- Implantação e manutenção de programas e projetos de ações de prevenção, promoção e assistência à saúde;
- Reforma, ampliação e estruturação de prédios destinados às ações de saúde;
- Programas de capacitação e atualização de servidores da saúde;
- Manutenção e monitoramento das ações da Atenção Primária à Saúde - APS;
- Manutenção dos serviços relacionados a transporte e remoção de pacientes;
- Estruturação, manutenção e monitoramento dos serviços de urgência e emergência;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história

- Manutenção e monitoramento das ações de vigilância em saúde;
- Manutenção das ações de assistência Farmacêutica Básica;
- Manutenção e monitoramento das ações da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- Manutenção e monitoramento das ações da Estratégia de Saúde Bucal;
- Manutenção e monitoramento das ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- Manutenção e monitoramento das ações das equipes multiprofissionais da APS;
- Manutenção das campanhas educativas de promoção e prevenção em Saúde;
- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- Manutenção do programa de órteses, próteses e cadeiras de rodas;
- Implantação e manutenção do Programa de Assistência à Saúde do Idoso, do Adolescente e de Saúde do Homem;
- Construção, estruturação e manutenção de unidades de saúde;
- Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;
- Provimento de materiais e equipamentos nas Unidades de Saúde;
- Manutenção dos serviços terceirizados referentes a diagnóstico e a exames complementares;
- Contratação e manutenção dos serviços de laboratório de análises clínicas;
- Manutenção das ações de vigilância em saúde;
- Investimentos em recursos humanos para melhoria do programa de vigilância em saúde;
- Manutenção das ações da vigilância epidemiológica;
- Manutenção das ações da vigilância ambiental
- Expansão, qualificação e manutenção das ações de vigilância sanitária;
- Manutenção das ações do programa de imunização;
- Manutenção das ações de atenção integral a mulher, a criança e adolescente em situação de violência;
- Implementação do Programa de Próteses Dentárias no Município;
- Garantia da assistência farmacêutica com medicamentos sugestivos ao tratamento do COVID-19 e/ou outras Epidemias / Pandemias;
- Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos profissionais de saúde;
- Aquisição de Unidade Móvel Avançada no Município;
- Ampliação e reforma do laboratório Público Municipal;
- Manutenção do Previne Brasil;
- Manutenção das atividades administrativas da Secretaria;
- Manutenção do Programa de Atenção Domiciliar;

2.2 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

- Manutenção Administrativa da Secretaria;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Aquisição de veículos, trator agrícola e implementos (grade aradora, pulverizador, carroção, roçadeira);
- Manutenção e reforma do prédio da Secretaria;
- Desenvolvimento de projetos junto às comunidades rurais;
- Realização e manutenção de convênio EMATER para assistir aos produtores rurais;
- Aquisição de equipamentos e acessórios agrícolas;
- Manutenção e estruturação da central de abastecimento da zona urbana e rural;
- Projeto de apoio e incentivo à implantação, manutenção e assistência técnica às hortas comunitárias;
- Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Implantação e manutenção de viveiros de mudas e espécies de frutas frutíferas;
- Divulgação anual do índice pluviométrico e da produção de grãos;
- Elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável;

- Implantação de projetos de distribuição de matrizes e reprodutores (caprinos, ovinos, suínos, bovino e galinha caipira);
- Incentivo ao desenvolvimento da agricultura orgânica e outros sistemas sustentáveis;
- Implantação do selo SIM;
- Inspeção dos estabelecimentos e fiscalização dos produtos de origem vegetal e animal;
- Apoio e incentivo ao associativismo e cooperativismo rural;
- Incentivo à implantação de projetos de irrigação e drenagem;
- Elaboração e implantação do Plano Municipal de Política Agrícola;
- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- Programa de capacitação aos conselheiros municipais de desenvolvimento sustentável e aos produtores da agricultura familiar;
- Implantação de projetos voltados à agricultura familiar;
- Parceria com a EMATER para prestar assistência técnica qualificada e continuada aos agricultores familiares;
- Incentivar a agricultura familiar com a distribuição de sementes melhoradas, mudas e insumos agrícolas (sementes, adubos, calcário), as comunidades tradicionais e assentamentos;
- Incentivos à criação de agroindústria familiares;
- Incentivo à comercialização dos produtos da agricultura familiar, inclusive através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal.
- Construção, reforma e ampliação de mercados, feiras e matadouros;
- Construção e manutenção das instalações físicas para o uso da Feira de Pequenos Animais;
- Construção de armazém para escoamento da produção de grãos dos agricultores familiares;
- Apoio e incentivo ao associativismo e cooperativismo;
- Programa de gradagem e plantio com assistência técnica às comunidades tradicionais e assentamentos;
- Projetos para o atendimento técnico aos agricultores familiares;
- Projetos de implantação e manutenção da casa de farinhas;
- Aquisição de espaço adequado para servir de curral para os animais apreendidos nas vias públicas;
- Aquisição de transporte para deslocamento dos animais apreendidos nas vias públicas;
- Aquisição de GPS, para registro de coordenadas das propriedades;
- Construção de casa de vegetação (para criação de mudas de verduras e mudas de árvores) no espaço do mercado público;
- Ações da Defesa Civil: diagnóstico, intervenções emergenciais de prevenção e assistência às populações vitimadas;
- Implementação e manutenção das atividades da coordenadoria de Defesa Civil;
- Programa de capacitação dos membros que atuam na Defesa Civil;
- Operacionalização do conselho Municipal de Defesa Civil;
- Manutenção das atividades do órgão (Defesa Civil);
- Construção e manutenção do Centro de Zoonoses em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Implantação do núcleo nas localidades mais distantes da sede do município.
- Trazer Cursos para o setor rural, com parceria SENAR, SEBRAE, EMBRAPA, UESPI e UFPI;
- Trazer curso para os produtores de ovino e caprino do município e acompanhamento técnico para os produtores;
- Promover a troca de experiências adquiridas pelos produtores;
- Incentivar o aumento da produtividade leiteira através de um manejo racional dos rebanhos;
- Tornar efetiva a compra dos produtos da agricultura familiar local para a merenda escolar e efetivar uma feira dentro do município.

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Programa e ações de políticas sociais;
- Manutenção das atividades administrativas e sociais da Secretaria;
- Programas, projetos e ações sociais para melhoria da qualidade de vida de famílias em estado de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF;
- Manutenção de serviços, programas e projetos em parceria com o Governo do Estado;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI

dos Portela

Desenhando o futuro: A nossa nova história!

- Manutenção de ações do CREAS (projeto nossa horta; brinquedoteca; acompanhamento dos indivíduos e famílias);
- Manutenção das ações voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social;
- Ações de Educação Alimentar e Nutricional com ênfase a famílias beneficiárias dos programas sociais de forma sinérgica, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura;
- Ações de proteção social básica à família em situação de vulnerabilidade social;
- Ações do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF;
- Ações do “Dia da Cidadania” para o requerimento e expedição de documentos básicos;
- Realização de atividades culturais, sociais, lúdico;
- Palestras educativas, oficinas produtivas e auxílio natalidade, distribuição do kit Cegonha;
- Aquisição de material permanente e de consumo para manutenção das atividades do CRAS e CREAS, CRIANÇA FELIZ, EBOLSA FAMÍLIA
- Realização de ações de proteção especial a famílias e a indivíduos-PAEFI;
- Manutenção das atividades do CREAS;
- Ações do serviço de proteção especial às pessoas com deficiências;
- Ações de proteção social ao idoso e suas famílias;
- Ações de promoção dos direitos da criança e do adolescente e suas famílias;
- Criação e fortalecimento do Fórum Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Ações de promoção e proteção aos direitos e igualdades da mulher;
- Ações de promoção e proteção aos direitos das pessoas com diversidade de gênero;
- Ações de promoção e proteção aos direitos da pessoa idosa;
- Ações de promoção e proteção aos direitos dos jovens em parceria com a Secretaria Municipal da Juventude;
- Manutenção e apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, dos Direitos do Idoso, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- Campanhas educativas sobre direitos humanos e cidadania;
- Manutenção das ações do Bolsa Família – PBF/IGDBF;
- Construção, reforma e estruturação do prédio do CRAS;
- Construção, reforma e estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
- Desenvolvimento de programas complementares;
- Programa de capacitação para profissionais que atuam na gestão e implementação do Bolsa Família e Cadastro Único;
- Construção, reforma e estruturação do prédio do CREAS;
- Manutenção dos serviços de assistência social;
- Manutenção do programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Manutenção dos benefícios eventuais regulamentação pela Lei de Benefícios Eventuais;
- Encargos com benefícios eventuais (auxílio natalidade; auxílio funeral; calamidade pública; vulnerabilidade temporária);
- Ações de integração entre o INSS e SINAS, para acompanhamento dos beneficiários pelos serviços sócia assistências (BPC);
- Programa de capacitação de profissionais no Programa Nacional de Formação, Qualificação e Capacitação do SUAS;
- Implementação e manutenção das ações do SINASE;
- Criação, estruturação e manutenção da casa dos Conselhos;
- Concessão de benefícios emergências (auxílio transporte, melhoria habitacional em caso de sinistro de incêndio e de alagamento; material de construção no caso de sinistro conforme solicitação da Defesa Civil;
- Cursos de aprimoramento para geração de emprego e renda;
- Ações para o enfrentamento à drogadição em parceria com o Governo do Estado;
- Aquisição de veículos para atividades do CREAS e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz;

- Capacitação e qualificação dos servidores do órgão;
- Orientar, Acompanhar e Fiscalizar a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta;
- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira da administração;
- Elaborar, apreciar e submeter ao prefeito propostas que objetivam o incremento de receitas públicas e a racionalização da execução da despesa;
- Elaborar e Apresentar as Audiências Públicas;
- Implantar rotinas de sistema de controle interno visando otimizar a gestão de processos;
- Executar auditorias contábeis, administrativa e operacional junto aos órgãos da administração;
- Acompanhar e fiscalizar os recursos provenientes da celebração de convênios, como também a regularidade das licitações e contratos;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar as operações de crédito;
- Manter o banco de dados de informações contábeis e gerenciais.

2.5-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção e Operacionalização do Órgão;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes;
- Acompanhamento e manutenção das despesas referentes a processos judiciais que tramitam dentro e fora do município;
- Cursos de aperfeiçoamento aos servidores do órgão;
- Coordenar, controlar e executar Atos de Representação Jurídica no Município;
- Prestar assessoramento jurídico a Prefeita em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- Prestar assessoramento jurídico aos órgãos componentes da administração;
- Elaborar, Analisar e rever contratos de convênios e demais atos administrativos;
- Orientar e emitir parecer técnico jurídico em atos administrativos;
- Representar e assessorar a fazenda municipal nos atos concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;
- Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos de apuração da dívida ativa do município
- Coletar organizar e manter cadastro de jurisprudência, doutrina legislação de interesse do Município.

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4o, § 3o, da LC no 101, de 04/05/2000)

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade,
(Continua na próxima página)

2.4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município;
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente;
- Aquisição de Veículo;
- Assessorar na Elaboração do PPA, LDO e LOA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MURICI
dos Portelas
Desenhando o futuro: A nossa nova história!

ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de

crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo

Murici dos Portelas, 23 de junho de 2025

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100	Valor Corrente (e)	Valor Constante (f)	(f/PIB)x100	(f/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.592.968,69	43.997.214,78	457.962,58	110,48	47.188.722,59	45.537.117,30	457.962,86	110,48	48.675.167,35	47.141.899,58	457.962,76	110,48
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	45.452.066,59	43.881.244,26	456.547,28	110,14	47.042.888,92	45.396.387,81	456.547,56	110,14	48.524.739,92	46.996.210,62	456.547,46	110,14
Receitas Primárias Correntes	43.599.736,65	42.073.745,87	437.941,39	105,65	45.125.727,43	43.546.326,97	437.941,66	105,65	46.547.187,85	45.080.951,43	437.941,56	105,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.431.880,25	2.346.764,45	24.427,24	5,89	2.516.996,06	2.428.901,20	24.427,25	5,89	2.596.281,44	2.514.498,57	24.427,24	5,89
Transferências Correntes	40.361.112,99	38.948.474,03	405.410,75	97,80	41.773.751,94	40.311.670,62	405.411,00	97,80	43.089.625,13	41.732.301,94	405.410,91	97,80
Demais Receitas Primárias Correntes	806.743,41	778.507,39	8.103,41	1,95	834.979,43	805.755,15	8.103,41	1,95	861.281,28	834.150,92	8.103,41	1,95
Receitas Primárias de Capital	1.852.329,94	1.787.498,40	18.605,89	4,49	1.917.161,49	1.850.060,84	18.605,90	4,49	1.977.552,08	1.915.259,19	18.605,90	4,49
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.540.145,01	44.911.239,94	467.476,58	112,78	48.169.050,09	46.483.133,34	467.476,87	112,78	49.686.375,17	48.121.254,35	467.476,76	112,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	45.262.434,21	43.678.249,01	454.642,50	109,68	46.846.619,40	45.206.987,73	454.642,78	109,68	48.322.287,92	46.800.135,85	454.642,68	109,68
Despesas Primárias Correntes	42.041.007,47	40.569.572,21	422.284,60	101,87	43.512.442,73	41.989.507,24	422.284,86	101,87	44.863.084,68	43.469.267,51	422.284,76	101,87
Pessoal e Encargos Sociais	27.284.476,70	26.329.520,02	274.061,33	66,12	28.239.433,39	27.251.053,22	274.061,49	66,12	29.128.975,54	28.211.412,81	274.061,43	66,12
Outras Despesas Correntes	14.756.530,77	14.240.052,19	148.223,27	35,76	15.273.009,35	14.738.454,02	148.223,36	35,76	15.754.109,14	15.257.854,70	148.223,33	35,76
Despesas Primárias de Capital	2.520.768,46	2.432.541,57	25.320,08	6,11	2.608.995,36	2.517.680,52	25.320,10	6,11	2.691.178,71	2.606.406,58	25.320,09	6,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	700.658,27	676.135,23	7.037,82	1,70	725.181,31	699.799,97	7.037,83	1,70	748.024,52	724.461,75	7.037,83	1,70
Receita Total(COM FONTES RPPS)	10.861.988,26	10.481.818,67	109.104,20	26,32	11.242.157,85	10.848.682,32	109.104,26	26,32	11.596.285,82	11.231.002,81	109.104,24	26,32
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.897.111,46	7.620.712,56	79.323,23	19,14	8.173.510,36	7.887.437,50	79.323,28	19,14	8.430.975,94	8.165.400,20	79.323,26	19,14
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.365.841,52	3.248.037,07	33.808,49	8,16	3.483.645,97	3.361.718,36	33.808,51	8,16	3.593.380,82	3.480.189,32	33.808,50	8,16
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.365.841,52	3.248.037,07	33.808,49	8,16	3.483.645,97	3.361.718,36	33.808,51	8,16	3.593.380,82	3.480.189,32	33.808,50	8,16
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	189.632,39	182.995,25	1.904,78	0,46	196.269,52	189.400,09	1.904,78	0,46	202.452,01	196.077,77	1.904,78	0,46
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III)	4.720.902,33	4.555.670,75	47.419,52	11,44	4.886.133,91	4.715.119,22	47.419,55	11,44	5.040.047,13	4.881.285,64	47.419,54	11,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 01.612.596/0001-43
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.080.080,00	560.436,55	136,41	43.998.952,83	473.475,11	114,22	-8.081.127,37	-15,52
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.423.080,00	553.366,54	134,69	53.862.976,74	579.622,40	139,83	2.439.896,74	4,74
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.768.580,00	557.084,49	135,59	44.913.013,89	483.311,37	116,60	-6.855.566,11	-13,24
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	49.844.766,36	536.382,22	130,55	43.003.812,32	462.786,35	111,64	-6.840.954,04	-13,72
Receita Total(COM FONTES RPPS)	55.108.860,00	583.029,42	144,34	54.481.185,32	586.274,96	141,44	-627.674,68	-1,14
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	54.390.860,00	585.302,88	142,46	51.483.990,31	554.022,00	133,66	-2.906.869,69	-5,34
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	55.203.860,00	594.051,72	144,59	48.161.179,25	518.265,05	125,03	-7.042.680,75	-12,76
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	53.280.046,36	573.349,46	139,55	46.251.977,68	497.720,03	120,07	-7.028.068,68	-13,19
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.578.313,64	16.984,32	4,13	10.859.164,42	116.856,05	28,19	9.280.850,78	588,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.689.127,28	28.937,84	7,04	16.091.177,05	173.158,03	41,77	13.402.049,77	498,38
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.304.442,29	14.037,17	3,42	1.304.442,29	14.037,17	3,39	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	450.629,56	4.849,25	1,18	450.629,56	4.849,25	1,17	0,00	0,00

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA
 009.808.573-50

CARLENE RIBEIRO SALES
 SEC.DE FINANÇAS
 788.148.553-15

CONPLAN
 CONTADOR CRC 145/O
 726.743.503-34

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 01.612.596/0001-43
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.118.992,24	43.998.952,83	18,53	45.543.315,87	3,51	47.137.331,92	3,50	48.787.138,54	3,50	50.323.933,40	3,15	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.046.081,80	43.862.976,74	18,40	45.402.567,22	3,51	46.991.657,08	3,50	48.636.365,07	3,50	50.168.410,57	3,15	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.013.768,76	44.913.013,89	32,04	46.489.460,68	3,51	48.116.591,80	3,50	49.800.672,51	3,50	51.369.393,70	3,15	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	34.013.768,79	43.003.812,32	26,43	44.513.246,13	3,51	46.071.209,75	3,50	47.683.702,09	3,50	49.185.738,70	3,15	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	1.476.792,92	54.481.185,32	3.589,16	56.393.474,92	3,51	58.367.246,55	3,50	60.410.100,18	3,50	62.313.018,33	3,15	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.392.805,00	51.483.990,31	3.596,42	53.291.078,37	3,51	55.156.266,11	3,50	57.086.735,43	3,50	58.884.967,59	3,15	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.191.254,14	48.161.179,25	2.097,88	49.851.636,64	3,51	51.596.443,92	3,50	53.402.319,46	3,50	55.084.492,52	3,15	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.191.254,14	46.251.977,68	2.010,75	47.875.422,10	3,51	49.551.061,87	3,50	51.285.349,04	3,50	52.900.837,53	3,15	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.032.313,01	859.164,42	-71,67	889.321,09	3,51	920.447,33	3,50	952.662,98	3,50	982.671,87	3,15	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.233.863,87	6.091.177,05	172,67	6.304.977,36	3,51	6.525.651,57	3,50	6.754.049,37	0,00	6.966.801,93	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.908.845,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.908.845,99	1.304.442,29	-55,16	1.350.228,21	3,51	1.397.486,20	3,50	1.446.398,22	3,50	1.491.959,76	3,15	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.401.211,85	450.629,56	-81,23	466.466,66	3,51	482.772,29	3,50	499.669,32	3,50	515.408,90	3,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.118.992,24	43.998.952,83	18,53	46.198.900,26	5,00	48.508.845,24	5,00	50.934.287,54	5,00	53.481.001,92	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.046.081,80	43.862.976,74	18,40	46.056.125,58	5,00	48.358.931,86	5,00	50.776.878,45	5,00	53.315.722,37	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.013.768,76	44.913.013,89	32,04	47.158.664,58	5,00	49.516.597,81	5,00	51.992.427,70	5,00	54.592.049,09	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	34.013.768,79	43.003.812,32	26,43	45.154.002,94	5,00	47.411.703,08	5,00	49.782.288,24	5,00	52.271.402,65	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	1.476.792,92	54.481.185,32	3.589,16	57.205.244,59	5,00	60.065.506,82	5,00	63.068.782,16	5,00	66.222.221,26	5,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.392.805,00	51.483.990,31	3.596,42	54.058.189,83	5,00	56.761.099,32	5,00	59.599.154,28	5,00	62.579.112,00	5,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.191.254,14	48.161.179,25	2.097,88	50.569.238,21	5,00	53.097.700,12	5,00	55.752.585,13	5,00	58.540.214,39	5,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.191.254,14	46.251.977,68	2.010,75	48.564.576,56	5,00	50.992.805,39	5,00	53.542.445,66	5,00	56.219.567,94	5,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.032.313,01	859.164,42	-71,67	902.122,64	0,00	947.228,78	0,00	994.590,21	0,00	1.044.319,72	5,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.233.863,87	6.091.177,05	172,67	6.395.735,91	0,00	6.715.522,71	0,00	7.051.298,83	0,00	7.403.863,78	5,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.908.845,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.908.845,99	1.304.442,29	-55,16	1.369.664,40	5,00	1.438.147,62	5,00	1.510.055,01	5,00	1.585.557,76	5,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.401.211,85	450.629,56	-81,23	473.161,04	5,00	496.819,09	5,00	521.660,04	5,00	547.743,05	5,00

Florilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

Carlene Ribeiro Sales

[Signature]

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

Carlene Ribeiro Sales

[Signature]

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

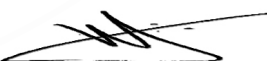
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

 ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA
 009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

 CARLENE RIBEIRO SALES
 SEC.DE FINANÇAS
 788.148.553-15



 CONPLAN
 CONTADOR CRC 145/O
 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

 ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA
 009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

 CARLENE RIBEIRO SALES
 SEC.DE FINANÇAS
 788.148.553-15



 CONPLAN
 CONTADOR CRC 145/O
 726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0001 ENCARGOS LEGISLATIVO			
Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO DE UM LEGISLATIVO MODERNO COM CONDIÇÕES PARA OS PARLAMENTARES DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES			
Justificativa: Apoio ao legislativo e fortalecimento democrático municipal.			
Público Alvo: VEREADORES			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026 0,00	
Indicador: ELABORAÇÃO DE LEIS			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE NO APOIO E USOS DOS BENS E RECURSOS PÚBLICOS			
Justificativa: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026 0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	1	

PROGRAMA: 0003 BENEFÍCIO FINANCEIRO ASSISTENCIAL			
Objetivo: PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO EM GERAL			
Justificativa: Assistência financeira.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026 0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0007 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL			
Objetivo: MANTER A SOCIEDADE INFORMADA DE TODOS OS ATOS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO MAIOR PARTICIPAÇÃO DESTA NA TOMADA DE DECISÃO			
Justificativa: Publicação e transparência municipal.			
Público Alvo: SOCIEDADE			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	3	

PROGRAMA: 0008 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo: REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS NO MUNICIPIO			
Justificativa: Capacitação e aprimoramento de servidores.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0010 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: DESTINAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATORIOS, ACOES TRABALHISTAS, ACOES INDENIZATORIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ORGAO MUNICIPAIS.			
Justificativa: RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.			
Público Alvo: Governo Municipal			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	4	

PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: GARANTIR ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SERVICOS PUBLICO ESSENCIAIS A COMUNIDADE			
Justificativa: Garantia de serviços públicos.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	10	6	

PROGRAMA: 0013 APOIO A AGRICULTURA			
Objetivo: PROPORCIONAR AO HOMEM DO CAMPO MEIOS DE PRODUÇÃO MAIS EFICIENTES E EFICAZES, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE SE US PRODUTOS			
Justificativa: Apoio e incentivos a agricultura local.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**LDO - 2026**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0014 PROMOÇÃO DO COMERCIO			
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO E O COMERCIO DE PRODUTOS NO MUNICIPIO			
Justificativa: FORTALECER A PRODUÇÃO E O COMERCIO DE PRODUTOS NO MUNICIPIO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0015 CRECHES			
Objetivo: GARANTIR ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.			
Justificativa: GARANTIR ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.			
Público Alvo: CRIANÇAS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0016 ENSINO REGULAR			
Objetivo: OFERTAR E PROMOVER A EDUCACAO GARANTINDO UMA ESCOLA COM ENSINO DE QUALIDADE			
Justificativa: Garantir ensino de qualidade e regular a população local.			
Público Alvo: ALUNOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		0,00	
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	4	

PROGRAMA: 0018 MERENDA ESCOLAR			
Objetivo: FORNECER MERENDA ESCOLAR AS CRIANÇAS E ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES PUBLICAS DA EDUCACAO BASIC A E DE JOVENS E ADULTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Justificativa: Merenda escolar de qualidade e constante na rede de ensino.

Público Alvo: ALUNOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0020 ESPORTE E LAZER

Objetivo: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ACOES CONTINUAS QUE VISEM A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Justificativa: Fomento ao esporte e lazer municipal.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0024 ENSINO SUPLETIVO

Objetivo: REGULAR O FLUXO ESCOLAR ATRAVÉS DA ACELERAÇÃO DOS ESTUDOS

Justificativa: Apoio a formação e educação para todos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0025 AÇÃO CULTURAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

Justificativa: Apoio e incentivos a cultura local.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0026 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

Objetivo: OFERECER PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**LDO - 2026****Justificativa:** Apoio a saúde e assistência hospitalar local.**Público Alvo:** população**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0027 FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA**Objetivo:** DESENVOLVER ACOES DE PREVENCAO DE DOENCAS E CONTROLE DE ENDEMIAS, ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS A SOCIEDADE**Justificativa:** REVENCAO DE DOENCAS E CONTROLE DE ENDEMIAS, ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS A SOCIEDADE**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0030 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**Objetivo:** PRESTAR ASSISTENCIA ATRAVES DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVICOS E BENEFICIOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**Justificativa:** Assistência a família de vulnerabilidade.**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0032 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**Objetivo:** GARANTIR CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMILIA**Justificativa:** Cuidado e orientação ao menor.**Público Alvo:** POPULAÇÃO**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026
0,00**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0033 MELHORIA HABITACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0034 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Objetivo: COMBATER O DESEMPREGO

Justificativa: Incentivo e investimento para geração de renda local.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0036 DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PROMOVEDO A QUALIFICAÇÃO E O CONFORTO AMBIENTAL URBANO

Justificativa: ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PROMOVEDO A QUALIFICAÇÃO E O CONFORTO AMBIENTAL URBANO

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	1	

PROGRAMA: 0037 ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Objetivo: AMPLIAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Justificativa: Fornecimento de água de qualidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0038 SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA NAS RUAS E AVENIDAS

Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA NAS RUAS E AVENIDAS

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0039 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: AMPLIAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Justificativa: AMPLIAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0040 DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE

Objetivo: DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE.

Justificativa: DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE.

Público Alvo: POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0155 BOLSA DE ESTUDOS

Objetivo: PROPORCIONAR APOIO AOS ESTUDANTES

Justificativa: Apoio aos estudantes através de incentivos financeiros.

Público Alvo: Estudantes

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
0,00

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

LDO - 2026

PROGRAMA: 0298 GESTÃO CONSORCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo: REALIZAR ACOES DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE REGIAO DO NORTE DO PIAUI			
Justificativa: REALIZAR ACOES DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE REGIAO DO NORTE DO PIAUI			
Público Alvo: GOVERNO MUNICIPAL			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	0,00
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

PROGRAMA: 0300 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
Objetivo: ASSEGURAR AOS SRVIDORES TITULAR DE CARGO EFETIVO OS BENEFICIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO			
Justificativa: ASSEGURAR AOS SERVIDORES TITULAR DE CARGO EFETIVO OS BENEFICIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO			
Público Alvo: SERVIDORES EFETIVOS			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	0,00
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:			
		2026	
		0,00	

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SEC.DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.185.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	1.185.000,00
Demandas Judiciais	1.060.000,00	Abertura de créditos Adicionais a partir do	1.185.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000,00	cancelamento de reserva de contingências.	0,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00		0,00
Assunção de Passivos	10.000,00		0,00
Assistências Diversas	10.000,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	85.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	27.750,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	27.750,00
Frustração de Arrecadação	12.750,00	Abertura de créditos Adicionais a partir do	27.750,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	cancelamento de reserva de contingências.	0,00
Discrepância de Projeções:	5.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 ENCARGOS LEGISLATIVO****Objetivo:** DOTAR O MUNICÍPIO DE UM LEGISLATIVO MODERNO COM CONDIÇÕES PARA OS PARLAMENTARES DESENVOLVAM SUAS ATIVIDADES**Justificativa:** Apoio ao legislativo e fortalecimento democrático municipal.**Público Alvo:** VEREADORES**Indicador: ELABORAÇÃO DE LEIS****Sigla:** UND**Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Ação: 1001 Ampl. e Rest. do Predio da Câmara**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação**Jnid. Executora:** 010101 Câmara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 1002 Aquisição de Equip. e Mat. Diversos**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação**Jnid. Executora:** 010101 Câmara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2001 Manut. da Admin. da Câmara Municipal**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 01 Legislativa**Sub Função:** 031 Ação**Jnid. Executora:** 010101 Câmara Municipal**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MURICI DOS PORTELAS - PI

LDO 2026

Ação: 2003 Contribuições a Entidades	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação
Jnid. Executora: 010101 Câmara Municipal	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2004 Encargos com Assistencia Jurídica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação
Jnid. Executora: 010101 Câmara Municipal	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2005 Manut. dos Encargos Sociais ou Trabalhistas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação
Jnid. Executora: 010101 Câmara Municipal	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MAIOR EFICIENCIA E CONTROLE NO APOIO E USOS DO BENS E RECURSOS PUBLICOS			
Justificativa: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1310 Construção de Centro Administrativo	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administração e Planejamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2006 Administ. do Gabinete da Prefeita	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeita	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2007 Contribuições com Associações	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeita	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2008 Serviços de Assessoria	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeita	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 Administração da Controladoria Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 021301 Controladoria Geral do Município	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2010 Manutenção da Sec. de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 Sec. de Finanças e Orçamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2011 Admin. do Setor Financeiro e Contabil	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020301 Sec. de Finanças e Orçamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2013 Contribuição ao PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020301 Sec. de Finanças e Orçamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2015 Manut. do Setor de Obras Publicas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2028 Administração da Secretaria de Agricultura	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021001 Sec. de Agricultura e Abastecimento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2052 Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2053 Manutenção da Sec. de Esporte	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020601 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2054 Manutencao da Secretaria de Transportes	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020402 Departamento de Transporte	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2355 Manut. da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Jnid. Executora: 021101 Sec. de Turismo e Meio Ambiente	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2396 Manutenção dos Serviços Telefonicos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 722 Telecomunicações
Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2397 Encargos com a Junta de Serviço Militar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeitura	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2030 Manut. Admin. dos Serviços Públicos de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0003 BENEFICIO FINANCEIRO ASSISTENCIAL			
Objetivo: PROPORCIONAR ASSISTENCIA SOCIAL A POPULAÇÃO EM GERAL			
Justificativa: Assistência financeira.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2399 Convênios com Entidades Públicas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeita	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2399 Convênios com Entidades Públicas	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020101 Gabinete da Prefeita	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0007 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	
Objetivo: MANTER A SOCIEDADE INFORMADA DE TODOS OS ATOS PUBLICOS, PROPORCIONANDO MAIOR PARTICIPAÇÃO DESTA NA TOMADA DE DECISÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Publicação e transparência municipal.

Público Alvo: SOCIEDADE

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	3	

Ação: 2398 Encargos com Publicações e Publicidade Oficial

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0008 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS NO MUNICIPIO

Justificativa: Capacitação e aprimoramento de servidores.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2392 Realizacao de Concurso Publico

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0010 ENCARGOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: DESTINAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATORIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATORIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃO MUNICIPAIS.

Justificativa: RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Público Alvo: Governo Municipal

Indicador: A DEFINIR

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	4	

Ação: 2012 Encargos com a Dívida Fundada Interna**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna**Jnid. Executora:** 020301 Sec. de Finanças e Orçamento**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2014 Encargos com Precatórios Judiciais**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Jnid. Executora:** 020201 Sec. de Administração e Planejamento**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2404 Encargos com Parcelamento da Eletrobras**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna**Jnid. Executora:** 020301 Sec. de Finanças e Orçamento**Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"**

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2422 Encargos com Parcelamento de FGTS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020301 Sec. de Finanças e Orçamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2406 Parcelamento de Dívidas da Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo: GARANTIR ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS PÚBLICO ESSENCIAIS A COMUNIDADE			
Justificativa: Garantia de serviços públicos.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	10	6	

Ação: 1005 Construção, Ref. e Ampl. de Obras Públicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administração e Planejamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1005 Construção, Ref. e Ampli. de Obras Públicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1005 Construção, Ref. e Ampli. de Obras Públicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1007 Implant. da Rede de Energia Elétrica Zona Rural	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 751 Conservação de Energia
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1350 Ampliação da rede de Iluminação Pública	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 751 Conservação de Energia
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1503 Construção de Lavanderia Publica	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2016 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2391 Encargos com a Eletrobras	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2395 Manutencao do Sistema de Iluminacao Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 751 Conservação de Energia
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0013 APOIO A AGRICULTURA

Objetivo: PROPORCIONAR AO HOMEM DO CAMPO MEIOS DE PRODUÇÃO MAIS EFICIENTES E EFICAZES, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS

Justificativa: Apoio e incentivos a agricultura local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Público Alvo:** POPULAÇÃO**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2029 Assistência e Incentivo a Produção Agrícola**Tipo:** Atividade**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 20 Agricultura**Sub Função:** 605 Abastecimento**Jnid. Executora:** 021001 Sec. de Agricultura e Abastecimento**Meta Física Relativa a:** "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0014 PROMOÇÃO DO COMERCIO**Objetivo:** FORTALECER A PRODUÇÃO E O COMERCIO DE PRODUTOS NO MUNICIPIO**Justificativa:** FORTALECER A PRODUÇÃO E O COMERCIO DE PRODUTOS NO MUNICIPIO**Público Alvo:** POPULAÇÃO**Indicador:** A DEFINIR**Sigla:** ND**Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1340 Construção e Recup. de Mercado e Matadouro**Tipo:** Projeto**Produto:** A DEFINIR**Unid. Medida:** %**Função:** 20 Agricultura**Sub Função:** 605 Abastecimento**Jnid. Executora:** 020401 Serviços de Obras Publicas**Meta Física Relativa a:** "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2330 Manutenção do Mercado, Feiras e Matadouro Público	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0015 CRECHES			
Objetivo: GARANTIR ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: GARANTIR ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo: CRIANCAS			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1290 Construção, Ref. e Ampli. de Creches e Pré Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1400 Programa Próinfância	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1480 Aquisicao de Equipamentos p/ Creches e Pré Escolas	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Unid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Unid. Medida: % Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 1500 Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Creches	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Unid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Unid. Medida: % Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 2434 Manutenção da Educação Infantil	
Tipo: Atividade Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Unid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Unid. Medida: % Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

Ação: 1290 Construção, Ref. e Ampli. de Creches e Pré Escolas	
Tipo: Projeto Produto: A DEFINIR Função: 12 Educação Unid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Unid. Medida: % Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1480 Aquisicao de Equipamentos p/ Creches e Pré Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2019 Rem. Profissionais da Educação Infantil-Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2025 Outros Programas da Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2027 Administração do Ens. Fundamental - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2425 Administração da Educação Infantil - Fundeb 30%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

PROGRAMA: 0016 ENSINO REGULAR			
Objetivo: OFERTAR E PROMOVER A EDUCACAO GARANTINDO UMA ESCOLA COM ENSINO DE QUALIDADE			
Justificativa: Garantir ensino de qualidade e regular a população local.			
Público Alvo: ALUNOS			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	4	

Ação: 1010 Construção, Reforma e Ampl. de Unidades Escolares			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 1011 Aquisição de Ônibus Escolar			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1430 Construção de Quadras em Unidades Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1440 Aquisição de Veículo p/ Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1490 Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Obras Equip. e Serv. da Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1501 Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Aquisição de Transporte Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1502 Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Const. Quadras em Unid. Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2017 Administ. do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2022 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2023 Encargos com Salário Educação - QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2024 Manutenção do PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2025 Outros Programas da Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2380 Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2416 Programa Profucionário	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2417 Programa Atleta na Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2423 Manutenção de Programas de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2433 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1010 Construção, Reforma e Ampl. de Unidades Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1011 Aquisição de Ônibus Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1430 Construção de Quadras em Unidades Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1440 Aquisição de Veículo p/ Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2026 Rem. Profissionais do Ens. Fundamental - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 Administração do Ens. Fundamental - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2433 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0018 MERENDA ESCOLAR			
Objetivo: FORNECER MERENDA ESCOLAR AS CRIANCAS E ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES PUBLICAS DA EDUCACAO BASIC A E DE JOVENS E ADULTOS			
Justificativa: Merenda escolar de qualidade e constante na rede de ensino.			
Público Alvo: ALUNOS			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2020 Manutenção da Merenda Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2350 Encargos com o PNAEC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2360 Encargos com o PNAEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2409 Merenda Escolar - PNAE EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2415 Programa Mais Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0020 ESPORTE E LAZER

Objetivo: DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ACOES CONTINUAS QUE VISEM A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PROMOVE R A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Justificativa: Fomento ao esporte e lazer municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1260 Construção de Quadras de Esporte

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Jnid. Executora: 020601 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1270 Construção de Estádio e Campos de Futebol

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Jnid. Executora: 020601 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2018 Incentivo ao Esporte, Desporto e Lazer

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Jnid. Executora: 020601 Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0024 ENSINO SUPLETIVO

Objetivo: REGULAR O FLUXO ESCOLAR ATRAVÉS DA ACELERAÇÃO DOS ESTUDOS

Justificativa: Apoio a formação e educação para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2435 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2435 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2021 Admin. do Ensino Jovens e Adultos - Fundeb 30%

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 Admin. do Ensino Jovens e Adultos - Fundeb 30%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 2430 Rem. Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 70%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 2430 Rem. Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 70%			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Jnid. Executora: 020502 Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

PROGRAMA: 0025 AÇÃO CULTURAL			
Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO			
Justificativa: Apoio e incentivos a cultura local.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

MURICI DOS PORTELAS - PI

LDO 2026

Ação: 2240 Promoção de Eventos Festivos, Culturais e Comemorativos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020503 Departamento de Cultura	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2340 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2340 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020503 Departamento de Cultura	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0026 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR			
Objetivo: OFERECER PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
Justificativa: Apoio a saúde e assistência hospitalar local.			
Público Alvo: população			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1012 Aquisição de Veículos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1013 Const. Ref.e Ampliação de Postos de Saude	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1014 Aquisição de Ambulancia	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1280 Aquisicao e/ou Desapropriação de Imóveis	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1360 Implantação e Equipação do SAMU	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1420 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 1470 Reforma e Ampliação do Hospital	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	
Ação: 2031 Programa de Atenção Basica - PAB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2033 Programa Saude da Familia - PSF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2035 Programa de Saude Bucal-PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2036 Manut. do Programa Farmacia Basica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2037 Custeio dos Serviços de Atenção Primária	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2055 Trabalho de Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2055 Trabalho de Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2056 Trabalho de Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2061 Programa Previne Brasil	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2290 Encargos com Unidade Mista de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2410 Manutenção do NASF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2411 Programa "EM CASA É MELHOR"	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2420 Cofinanciamento dos Serviços de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2427 Programa Próteses Dentárias	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0027 FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA			
Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PREVENCAO DE DOENCAS E CONTROLE DE ENDEMIAS, ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS A SOCIEDADE			
Justificativa: REVENCAO DE DOENCAS E CONTROLE DE ENDEMIAS, ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS A SOCIEDADE			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2032 Programa de Agentes Comun. de Saúde-PACS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2034 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2403 Encargos com a Vigilância Sanitária			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

PROGRAMA: 0030 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo: PRESTAR ASSISTENCIA ATRAVES DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVICOS E BENEFICIOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
Justificativa: Assistência a família de vulnerabilidade.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1450 Aquisição de Veículos			
Tipo: Projeto			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 2041 Manutenção dos Serviços de Assistência Social			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2044 Benefícios Eventuais e/ou Emergenciais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2047 Outros Programas da Assist. Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2056 Trabalho de Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2057 Financiamento dos Serviços Assistenciais	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2310 Índice de Gestão Descentralizada-Prog. Aux. Brasil			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 2413 Implantação do CRAS VOLANTE			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

Ação: 2424 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV-PSB)			
Tipo: Atividade			
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária	
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"			
2026			
0			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
0,00			

PROGRAMA: 0032 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo: GARANTIR CIDADANIA A CRIANÇA E A FAMÍLIA			
Justificativa: Cuidado e orientação ao menor.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2046 Manutenção do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2393 Manut. do Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020802 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2414 Implantação de Coletivos PROJOVEM	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2426 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2393 Manut. do Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020802 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0033 MELHORIA HABITACIONAL			
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.			
Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1003 Programa Melhoria Habitacional	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Públicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0034 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
Objetivo: COMBATER O DESEMPREGO			
Justificativa: Incentivo e investimento para geração de renda local.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1015 Construção, Ampl. e Recup. Predios Assistenciais	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0036 DESENVOLVIMENTO URBANO			
Objetivo: ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PROMOVEDO A QUALIFICAÇÃO E O CONFORTO AMBIENTAL URBANO			
Justificativa: ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PROMOVEDO A QUALIFICAÇÃO E O CONFORTO AMBIENTAL URBANO			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	1	

Ação: 1016 Const. e Pavim. de Calçamento e Urb. de Vias Publicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1330 Construção e Recuperação de Praças	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2320 Manutenção de Praças, Jardins e Outros Log. Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0037 ABASTECIMENTO D'AGUA			
Objetivo: AMPLIAR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: Fornecimento de água de qualidade.			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1004 Const. e Manut. de Poços e Chafarizes	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da produção Agropecuária
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1008 Melhoria e Expansão da Rede de Abastecimento D'água	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1320 Implantação do Projeto Água para Todos	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2394 Manutencao do Sistema de Abastecimento Dágua	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0038 SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM			
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA NAS RUAS E AVENIDAS			
Justificativa: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SANITÁRIA NAS RUAS E AVENIDAS			
Público Alvo: POPULAÇÃO			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: ND			
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1017 Construção de Fossas Septicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020401 Serviços de Obras Publicas	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0039 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Objetivo: AMPLIAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	
Justificativa: AMPLIAR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 1006 Const. e Recup. de Estradas Vicinais

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020402 Departamento de Transporte

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1200 Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 020402 Departamento de Transporte

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 1370 Construção e Rec. de Pontes, Bueiros e Pass. Molhadas

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 26 Transporte

Sub Função: 782 Transporte Rodoviário

Jnid. Executora: 020402 Departamento de Transporte

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0040 DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE

Objetivo: DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE.

Justificativa: DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2031 Programa de Atenção Básica - PAB

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2031 Programa de Atenção Básica - PAB

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

Ação: 2034 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Jnid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2034 Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020701 Fundo Municipal de Saude - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0155 BOLSA DE ESTUDOS			
Objetivo: PROPORCIONAR APOIO AOS ESTUDANTES			
Justificativa: Apoio aos estudantes através de incentivos financeiros.			
Público Alvo: Estudantes			
Indicador: A DEFINIR			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	5	3	

Ação: 2431 Programa no Caminho do Saber	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2431 Programa no Caminho do Saber	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Jnid. Executora: 020501 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

PROGRAMA: 0298 GESTÃO CONSORCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Objetivo: REALIZAR ACOES DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE REGIAO DO NORTE DO PIAUI	
Justificativa: REALIZAR ACOES DE DESENVOLVIMENTO DA GRANDE REGIAO DO NORTE DO PIAUI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: GOVERNO MUNICIPAL

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2421 Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de Rateio

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020201 Sec. de Administracao e Planejamento

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

PROGRAMA: 0300 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR AOS SRVIDORES TITULAR DE CARGO EFETIVO OS BENEFICIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO

Justificativa: ASSEGURAR AOS SERVIDORES TITULAR DE CARGO EFETIVO OS BENEFICIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO

Público Alvo: SERVIDORES EFETIVOS

Indicador: A DEFINIR

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 2418 Serviços Administrativos

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 09 Previdência Social

Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Jnid. Executora: 021202 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**

01.612.596/0001-43

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 2419 Benefícios Previdenciários	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021202 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

Ação: 2436 Capacitação e Qualificação Junto ao Pró- Gestão	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 021202 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2026	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
0,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
0,00	



ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA
 009.808.573-50



CARLENE RIBEIRO SALES
 SEC.DE FINANÇAS
 788.148.553-15



CONPLAN
 CONTADOR CRC 145/O
 726.743.503-34